

EDITAL Nº0001/2025/IPOL**PROCESSO Nº 23106.121920/2024-63****PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIOS****1. FINALIDADE**

1.1. Em conformidade com a Resolução CAD n. 003/2018, o Instituto de Ciência Política da Universidade de Brasília - UnB (IPOL) torna público o presente Edital, que visa estimular e viabilizar a participação de docentes, discentes e servidores técnico-administrativos do IPOL em ações de desenvolvimento ou treinamentos regularmente instituídos, para fomentar estudos, pesquisas, extensão, estímulo à inovação e desenvolvimento de competências e habilidades, por meio da concessão de auxílio financeiro, na forma de crédito em conta corrente.

1.2. O presente edital destina-se à participação presencial ou remota em ações de desenvolvimento ou treinamentos regularmente instituídos: atividades de aprendizagem estruturada para impulsionar o desempenho competente da atribuição pública em resposta a lacunas de performance ou a oportunidades de melhoria descritas na forma de necessidades de desenvolvimento, em alinhamento com os objetivos institucionais, por meio do desenvolvimento assertivo de competências.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. Docentes ativos do Instituto de Ciência Política.

2.2. Discentes (graduação, mestrado e doutorado) regularmente matriculados no IPOL.

2.3. Servidores(as) técnicos-administrativos (as) do Instituto de Ciência Política.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária deste edital é:

3.1.1. Auxílio Financeiro a pesquisadores: 2024NE003591 - R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

3.1.2. Auxílio Financeiro a estudantes: 2024NE003592 - R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

3.2. O prazo de validade deste edital é de 05 (cinco) meses, a partir da sua publicação, limitado à duração dos recursos dispostos no item 3.3.

3.3. A dotação orçamentária disponível no presente edital é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

3.4. É facultado ao Instituto de Ciência Política o aporte de mais recursos ao

presente edital, caso necessário.

3.5. O valor do auxílio a ser concedido é de até R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), por solicitante.

3.6. Considerado o tempo necessário para a avaliação das solicitações e para a elaboração e execução da lista de credores, o pagamento das solicitações deferidas de auxílio financeiro a pesquisador no âmbito deste edital poderá ocorrer após a realização do evento para o qual o auxílio tiver sido concedido.

3.7. Durante o período de greve dos servidores técnico-administrativos da Universidade de Brasília, os pagamentos realizados via Instituto de Ciência Política (IPOL) encontram-se temporariamente suspensos, sem previsão de liberação.

3.7.1. **Excepcionalmente**, os auxílios concedidos a **estudantes de pós-graduação vinculados ao PPGCP** serão pagos por meio de **recursos PROEX/CAPES**, sob responsabilidade da coordenação do Programa.

3.7.2. Para que o pagamento seja processado, o(a) estudante contemplado(a) deverá preencher corretamente o **Recibo CAPES (modelo PROEX)** e entregá-lo juntamente com os demais documentos exigidos para prestação de contas. **O processo de pagamento somente será iniciado após o recebimento completo e correto da documentação.**

3.7.3. A **prestação de contas** deverá seguir rigorosamente o **passo a passo disponível no site do IPOL**, na aba “Pós-Graduação→ Prestação de Contas→ Orientações gerais para uso dos recursos de custeio PROEX/CAPES”. O(a) proponente é responsável por acompanhar as orientações atualizadas, preencher corretamente os formulários exigidos e enviar toda a documentação no prazo previsto.

4. **DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O(A) PROPONENTE**

4.1. São requisitos para concorrer ao auxílio:

a) possuir conta bancária tipo conta corrente individual em seu nome (não serão aceitas contas bancárias tipo poupança, conta conjunta, ou em nome de terceiros);

b) que a ação para a qual o(a) docente pleiteia o auxílio financeiro ocorra a partir do mês subsequente ao da inscrição.

4.2. A solicitação deverá ser realizada via preenchimento de Formulário Eletrônico, disponível no link ([Formulário de Inscrição](#)).

4.2.1. Na hipótese de envio de mais de um formulário pelo(a) mesmo(a) solicitante, respeitando-se o prazo limite estipulado para as inscrições, será considerada para análise somente a última inscrição recebida.

4.3. O(A) beneficiário(a) ficará impedido(a) de participar de qualquer Edital do IPOL/UnB até o adimplemento das obrigações.

4.4. No ato da solicitação no formulário eletrônico, o(a) proponente deverá atestar que conhece e concorda com os requisitos e demais normas do presente Edital.

4.5. O benefício está restrito a 01 (um) apoio por proponente.

4.6. O Instituto de Ciência Política não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação por motivos de falhas técnicas de equipamentos, intermitências de conexões virtuais, congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

- 4.7. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) proponente, que responderá por qualquer inveracidade.
- 4.8. Não será possível substituir os dados da solicitação após ser enviada.
- 4.9. Serão indeferidas as solicitações:
- a) Encaminhadas fora do prazo, conforme o cronograma disponível no item 6;
 - b) Encaminhadas por outro meio que não seja por meio do Formulário Eletrônico indicado;
 - c) Para eventos diferentes dos especificados no item 1.1 deste edital;
 - d) De solicitantes que não apresentem os documentos requisitados no formulário de inscrição.

5. SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

- 5.1. A seleção dos(as) beneficiários(as) se dará:
- 5.1.1. Discentes:
- I - Prioridade para estudantes de pós-graduação dentro do prazo regimental de formação;
 - II - Existência de condições descritas e declaradas no Anexo I;
 - III - Discentes que já tenham cumprido todos os créditos exigidos e já tenham qualificado serão priorizados;
 - IV - Como critérios complementares serão adotados os seguintes: percentual de créditos cumpridos em relação aos exigidos, análise de menções e trancamentos no histórico escolar, análise da solicitação em relação às necessidades da pesquisa e ao momento da pesquisa;
 - V - Paridade de gênero.
- 5.1.2. Docentes e Técnicos-Administrativos: ordem de envio
- 5.1.3. O(a) candidato(a) fará jus ao recebimento de apenas um pagamento/auxílio.
- 5.2. O solicitante deverá apresentar um documento que comprove o valor solicitado do auxílio (folder, edital, site, boleto, faturas, invoice, entre outros)
- 5.3. O atendimento das solicitações será limitado aos recursos disponíveis no item 3.3.

6. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

- 6.1. Este edital será executado de acordo com o cronograma presente na tabela abaixo até o esgotamento dos recursos financeiros destinados.

DATAS	ATIVIDADES
Até o último dia útil de cada mês	Período de solicitação

Até o 5º dia útil do mês seguinte daquele da solicitação	Divulgação de resultado preliminar
Dois dias após a divulgação do resultado preliminar	Apresentação de recurso
Até o 10º dia útil do mês seguinte daquele da solicitação	Resultado final

6.2. Excepcionalmente, para o curso "2º Escola de Métodos em Ciências Sociais", os pedidos serão realizados conforme tabela abaixo:

ATIVIDADES	DATAS
Período de Solicitação	até o dia 14/02/2025
Divulgação de resultado preliminar	1º Edital de Resultado Preliminar - 07/02/2025 2º Edital de Resultado Preliminar - 21/02/2025
Apresentação de recurso	Dois dias após a divulgação do resultado preliminar
Resultado Final	1º Edital de Resultado Final - 12/02/2025 2º Edital de Resultado Final - 26/02/2025

7. DO REPASSE DE RECURSOS

7.1. A efetivação do pagamento se dará mediante depósito na conta corrente do(a) beneficiário(a), de acordo com os dados informados no FORMULÁRIO DE PAGAMENTO DE AUXÍLIOS E BOLSAS DA UnB (formulário disponível no SEI) e assinado pelo(a) proponente.

7.2. O(A) beneficiário(a) deverá possuir cadastro como Usuário Externo do SEI/UnB.

7.3. No campo e-mail, no Formulário de inscrição, deverá ser usado, preferencialmente, o e-mail cadastrado como usuário externo no SEI.

7.4. É responsabilidade do proponente a confirmação dos dados antes da assinatura do formulário.

7.5. O formulário de "Pagamento de Auxílio e Bolsas da UnB" no SEI será através de "Liberação de Assinatura Externa". A não assinatura no prazo de 05 dias corridos após a liberação do documento para assinatura será considerado como desistência da solicitação.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas se dará através do e-mail: ipolorcamento@unb.br; no prazo de 05 (cinco) dias após a realização do evento.

8.2. Discentes e Docentes:

I - Currículo Lattes atualizado, com o evento;

II - Envio do certificado de participação nas ações de desenvolvimento, capacitação ou treinamentos regularmente instituídos.

8.3. Técnicos-Administrativos:

I - Envio do certificado de participação nas ações de desenvolvimento, capacitação ou treinamentos regularmente instituídos.

8.4. A não prestação de contas completa implicará em mora e inadimplência com o IPOL, acarretando a devolução do recurso recebido e a impossibilidade de participar de outros editais ou no recebimento de outros auxílios e bolsas.

8.5. Se por qualquer motivo após o recebimento dos recursos o(a) beneficiário(a): não participar do evento; ou participar do evento, porém não efetuar a atividade aprovada, os recursos recebidos deverão ser devolvidos integralmente em até 10 (dez) dias a contar da data do evento, mediante apresentação do seguinte comprovante:

a) Comprovante de depósito através de Guia de Recolhimento da União (GRU). Para gerar a GRU, o(a) beneficiário(a) deve encaminhar um e-mail para ipolorcamento@unb.br ou ipoladm@unb.br e fazer a solicitação da GRU.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Para concorrer ao presente edital, o(a) solicitante não poderá ter pendências junto a essa unidade em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em editais anteriores.

9.2. Os casos não previstos neste edital serão submetidos à análise do Conselho do Instituto de Ciência Política.

9.3. O presente edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Instituto de Ciência Política, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.4. A Direção do IPOL responde solidariamente pelas informações prestadas e pelo processo seletivo realizado.

9.5. O presente edital entrará em vigor na data de sua publicação.

10. ANEXO I

10.1. Ficha de Autodeclaração de Critérios

Além dos critérios descritos no edital serão considerados os aspectos listados nessa declaração para a priorização da distribuição de recursos.

Eu, _____, declaro que (assinale abaixo todos os critérios de priorização aos quais sua situação atual atende:)

() Sou ingressante pelo sistema de ações afirmativas;

() Estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal

(CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135/2007 e/ou sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 e/ou participei de modalidade de assistência estudantil vinculada ao Programa Nacional de Assistência Estudantil do Governo Federal (PNAES), ProUni ou de outros programas oficiais similares de outras unidades da federação;

() Não usufruo de bolsa no momento;

() Não possuo vínculo empregatício (Por exemplo: CLT, Contrato, Servidor Público, Comissionado, entre outros);

() Sou o(a) único(a) responsável legal e financeiro(a) por menores ou pessoas dependentes;

() Estudantes mães/pais ou gestantes;

() Sou bolsista.

Declaro que assinaei ____ (quantidade de itens) critérios de priorização e que as informações prestadas nesse documento são verdadeiras.

Por fim, atesto que conheço e concordo com os requisitos e demais normas do presente Edital.

_____, ____/____/____

Local, Data

Assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Von Bulow, Diretor(a) do Instituto de Ciência Política**, em 04/06/2025, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12776026** e o código CRC **8ABF8D07**.